



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5036110-45.2023.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: GEISSIEL DA SILVA GONÇALVES

Local: Porto Alegre

Data: 09/03/2023

OFÍCIO Nº 10034195785

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: GEISSIEL DA SILVA GONÇALVES, filho de MARIA TEREZA BORGES DA SILVA e de ANDRÉ CORALDINO VIEIRA GONÇALVES, RG nº 7123703964

Medida Aplicada: Transação Penal. Afastamento dos estádios onde o Grêmio atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 05/03/2023.

Prazo: 03 jogos do Grêmio

Senhor(a) Comandante,

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **GEISSIEL DA SILVA GONÇALVES** deverá, nos próximos **03 (três) jogos do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**, apresentar-se na **DPPA de Camaquã**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA de apresentação. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e, após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato pelos próximos 03 (três) jogos do Grêmio.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Senhor(a) Comandante

5036110-45.2023.8.21.0001

10034195785.V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre
11º Batalhão de Polícia Militar
Porto Alegre - RS

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MARTINS XAVIER, Juiz de Direito**, em 9/3/2023, às 17:18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10034195785v2** e o código CRC **77f0a104**.

5036110-45.2023.8.21.0001

10034195785 .V2